



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 22/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios com autorização de Lei (artigo 5- item I da Lei nº. 5647 de 10.12.70), bem como os termos do processo nº. CD- 15/80 de 27 de fevereiro de 1980;

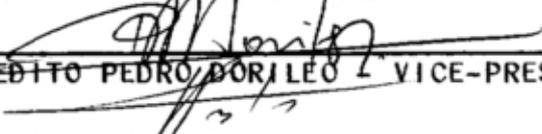
CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, item X do Estatuto da Fundação (Decreto nº. 69.370 de 10.10.81);

R E S O L V E :

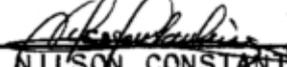
Artigo 1º - É autorizada a Fundação Universidade a aceitar a doação feita pela Arquidiocese de Cuiabá, de 155 (cento e cinquenta e cinco) volumes de livros e periódicos de assuntos jurídicos, conforme consta do processo CD 15/80, integrando-os ao seu patrimônio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 11 de março de 1980.


GABRIEL NOVIS NEYES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

Fernando Augusto Alves Pace

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO